



Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 029, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais do Município de Centra/Ba e dá outras providências.

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das respectivas Secretarias, a saber:

Gestores:

- Telma Pereira da Silva – CPF: 134.470.088-81;
- Thierry Oliveira Carvalho- CPF: 031.426.675-55;
- Samuel Soares Fernandes Sobrinho – CPF: 363.779.915-53;
- Ednaldo Xavier de Souza – CPF: 858.534.451-20.
- Flavia Maciel Goncalves – CPF: 040.198.484-24.

Fiscais:

- Érica Pires Ribeiro – CPF: 294.454.728-37;
- Cleberlito Matos Cruz – CPF: 009.554.045-84;
- Adriano Pereira de Oliveira – CPF: 044.622.045-06;
- Janicley Nunes Brito – CPF: 859.118.665-60.
- Deise Jeane Santos Bastos – CPF: 003.573.705-03

Art. 2º As Secretarias Municipais poderão designar mais de um fiscal para um mesmo contrato administrativo, de acordo com sua conveniência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

necessidade, devendo, para tanto, ser formalizada a respectiva designação no processo que demandar a contratação, com observância aos dispositivos legais vigentes, sobretudo, o estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 15, de janeiro de 2024.

Art. 3º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso, bem como, demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal n.º 15, de janeiro de 2024.

Art.4º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal n.º 15, de janeiro de 2024, observada a função para a qual foi designado.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Central/Ba, 10 de maio de 2024.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se